LEI Nº 4.443 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº 4371, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 5º da Lei nº 4.371, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 28% (vinte e oito por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2010.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal